



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

www.gdoe.com.br/assis



Assis

JUNTOS, POR UM NOVO TEMPO!

EXPEDIENTE:

PREFEITA - TELMA GONÇALVES CARNEIRO SPERA DE ANDRADE

SECRETÁRIO DE GOVERNO E ADMINISTRAÇÃO - LEANDRO AGUILERA BERGONSO

PRODUZIDO PELO DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO





Diário Oficial de Assis

Prefeitura Municipal de Assis-SP
Diário criado pela Lei Municipal 6293/2017
www.assis.sp.gov.br



Assis, 20 de agosto de 2025

Ano XX - Edição Nº 4260

Página 2

SUMÁRIO

| | |
|-------------------------|---------|
| DEPTO DE COMPRAS | Pág: 3 |
| DEPTO. DE ADMINISTRAÇÃO | Pág: 4 |
| DEPTO. DE CONTABILIDADE | Pág: 9 |
| FEMA | Pág: 11 |
| GABINETE DO PREFEITO | Pág: 14 |
| SECR. MUN. DA EDUCAÇÃO | Pág: 48 |

EXPEDIENTE

O **Diário Oficial de Assis**, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo as mesmas inteiramente responsáveis pelo conteúdo publicado.

Poder Executivo - Prefeita Municipal: Prof.^a Dra. Telma Gonçalves Carneiro Spera de Andrade



DEPTO DE COMPRAS

Licitações: Pregão e Contratos

Extrato de contrato

EXTRATO DE TERMO DE CONTRATO Nº 2170/2025

Ref.: - Processo nº 2355/2025 - Inexigibilidade nº 2176/2025 - **CONTRATANTE:** Prefeitura de Assis, por intermédio da Secretaria Municipal de Cultura - **CONTRATADA:** GORKI GESTAO CRIATIVA DE PROJETOS CULTURAIS LTDA - CNPJ/MF sob nº. 54.788.648/0001-01 - **OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE ASSESSORIA E CONSULTORIA VISANDO ESTRUTURAR E OPERACIONALIZAR DIVERSAS ÁREAS NECESSÁRIAS PARA A CORRETA APLICAÇÃO DA LEI ALDIR BLANC (LEI Nº 14.017/2020) E DA POLÍTICA NACIONAL ALDIR BLANC (PNAB) - **VALOR GLOBAL:** R\$ 22.000,00 - **PRAZO:** Até 20.12.2025 - **PAGAMENTO:** 15 (quinze) dias corridos. **FUNDAMENTO LEGAL:** Artigo 74, III, alínea "c" da Lei 14.133/21.

Assis, 20 de agosto de 2025.

PAULO GUSTAVO BRASIL MACHADO - SECRETÁRIO DE CULTURA



DEPTO. DE ADMINISTRAÇÃO

Atos Oficiais

Decretos



PREFEITURA DE ASSIS

WWW.ASSIS.SP.GOV.BR

DECRETO Nº 9.766, DE 20 DE AGOSTO DE 2025

Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Suplementar para os fins que especifica.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE ASSIS, no uso de suas atribuições legais, considerando a Lei nº 7.670, de 10 de dezembro de 2024,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto no Orçamento Programa Anual do Município de Assis, um Crédito Adicional Suplementar, nos termos do artigo 41, inciso I, da Lei Federal 4.320 de 17 de março de 1.964, no valor de R\$ 1.507.630,00 (um milhão quinhentos e sete mil seiscentos e trinta reais) observando as classificações institucionais, econômicas e funcionais programáticas, abaixo relacionadas:

| | | |
|-----------------------|--|---------------------|
| 02 | PODER EXECUTIVO | |
| 02 02 | GABINETE DO PREFEITO | |
| 02 02 01 | GABINETE | |
| 04.122.0003.2251.0000 | COMBUSTIVEIS | |
| 281 3.3.90.30.00 | MATERIAL DE CONSUMO | 27.800,00 |
| 04.122.0077.2001.0000 | ADMINISTRACAO DO GABINETE | |
| 317 3.3.90.39.00 | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA | 20.000,00 |
| 02 06 | SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO | |
| 02 06 05 | DEPARTAMENTO DE TRANSPORTES | |
| 12.361.0014.2490.0000 | MANUTENCAO DE VEICULOS | |
| 738 3.3.90.30.00 | MATERIAL DE CONSUMO | 40.000,00 |
| 741 3.3.90.39.00 | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA | 35.000,00 |
| 12.361.0041.2489.0000 | DIVISAO DE TRANSPORTES DE ALUNOS | |
| 753 3.3.90.30.00 | MATERIAL DE CONSUMO | 371.000,00 |
| 02 09 | SECRETARIA MUNIC. DE ASSISTENCIA SOCIAL | |
| 02 09 03 | FUNDO M.A.SOCIAL-MEDIA COMPLEXIDADE | |
| 08.241.0045.2251.0000 | COMBUSTIVEIS | |
| 1056 3.3.90.30.00 | MATERIAL DE CONSUMO | 22.470,00 |
| 02 10 | SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE | |
| 02 10 01 | FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE - BLOCO GESTAO | |
| 10.122.0083.2189.0000 | SUPORTE ADMINISTRATIVO | |
| 1153 3.3.90.39.00 | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA | 100.000,00 |
| 02 10 03 | ATENCAO BASICA | |
| 10.301.0079.2051.0000 | IMPLEMENTACAO DO PROGRAMA DE SAUDE DA FAMILIA | |
| 1213 3.3.90.30.00 | MATERIAL DE CONSUMO | 125.000,00 |
| 1222 3.3.90.39.00 | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA | 50.000,00 |
| 10.301.0079.2176.0000 | APOIO A MANUTENCAO DAS U.B.S. | |
| 1239 3.3.90.30.00 | MATERIAL DE CONSUMO | 100.000,00 |
| 1253 3.3.90.39.00 | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA | 70.000,00 |
| 02 10 04 | MEDIA ALTA COMPLEX.AMBUL.HOSPITALAR | |
| 10.302.0080.2181.0000 | ATENDIMENTO AS URGENCIAS E EMERGENCIA | |
| 1297 3.3.90.30.00 | MATERIAL DE CONSUMO | 50.000,00 |
| 10.302.0080.2184.0000 | REGULACAO DO SISTEMA | |
| 1331 3.3.90.39.00 | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA | 400.000,00 |
| 02 06 | SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO | |
| 02 06 02 | DEPARTAMENTO DE ADMIN. E PLANEJAMENTO | |
| 12.306.0011.2507.0000 | GENEROS PARA ALIMENTACAO - REC.ESTADUAL - ENSINO | |
| 709 3.3.90.30.00 | MATERIAL DE CONSUMO | 56.000,00 |
| 12.306.0011.2508.0000 | GENEROS PARA ALIMENTACAO-RECURSOS ESTADUAL - E | |
| 711 3.3.90.30.00 | MATERIAL DE CONSUMO | 40.360,00 |
| Total..... R\$ | | 1.507.630,00 |

PREFEITURA MUNICIPAL DE ASSIS

AVENIDA RUI BARBOSA, 926 | TELEFONE: (18) 3302 3300 - CEP: 19814-900 - CENTRO - ASSIS - SÃO PAULO



PREFEITURA DE ASSIS

WWW.ASSIS.SP.GOV.BR

Art. 2º Os recursos para atender as despesas com a execução do presente Decreto serão os seguintes:

I - R\$ 96.360,00 (noventa e seis mil trezentos e sessenta reais) provenientes de excesso de arrecadação, nos termos do disposto no artigo 43, § 1º, inciso II da Lei 4.320 de 17 de março de 1.964, a ser verificado na Receita (1724.51.0.1.00.01);

II - R\$ 1.411.270,00 (um milhão quatrocentos e onze mil duzentos e setenta reais) provenientes de anulação parcial e/ou total, nos termos do disposto no artigo 43, § 1º, inciso III da Lei 4.320 de 17 de Março de 1.964, das dotações orçamentárias abaixo:

| | | |
|-----------------------|---|---------------------|
| 02 02 | GABINETE DO PREFEITO | |
| 02 02 01 | GABINETE | |
| 04.122.0077.2001.0000 | ADMINISTRACAO DO GABINETE | |
| 314 3.3.90.14.00 | DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL | 1.000,00 |
| 08.244.0034.2043.0000 | FUNDO SOCIAL DE SOLIDARIEDADE | |
| 328 3.3.90.14.00 | DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL | 2.000,00 |
| 02 03 | SECRETARIA MUNIC. GOVERNO ADMINISTRACAO | |
| 02 03 01 | GABINETE - GOVERNO E ADMINISTRACAO | |
| 04.122.0077.2416.0000 | LICENCA A PREMIO INDENIZADA | |
| 352 3.3.90.93.00 | INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES | 8.000,00 |
| 02 06 | SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO | |
| 02 06 05 | DEPARTAMENTO DE TRANSPORTES | |
| 12.361.0041.2489.0000 | DIVISAO DE TRANSPORTES DE ALUNOS | |
| 756 3.3.90.39.00 | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA | 75.000,00 |
| 757 3.3.90.39.00 | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA | 371.000,00 |
| 02 09 | SECRETARIA MUNIC. DE ASSISTENCIA SOCIAL | |
| 02 09 01 | FUNDO MUNIC.DE ASSISTENCIA SOCIAL-GESTAO | |
| 08.244.0003.2056.0000 | MANUTENCAO DO DEPARTAMENTO | |
| 965 3.3.90.30.00 | MATERIAL DE CONSUMO | 10.000,00 |
| 08.244.0034.1736.0000 | REFORMA/ ADEQUAÇÃO PREDIOS DA ASSISTENCIA SOCIAL | |
| 975 4.4.90.51.00 | OBRAS E INSTALAÇÕES | 12.470,00 |
| 02 10 | SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE | |
| 02 10 03 | ATENCAO BASICA | |
| 10.301.0079.1728.0000 | CONSTRUÇÃO DE UNIDADE BASICA DE SAUDE | |
| 1193 4.4.90.51.00 | OBRAS E INSTALAÇÕES | 895.000,00 |
| 02 12 | SECRETARIA MUNIC. DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE | |
| 02 12 05 | PARCEIROS DO MEIO AMBIENTE | |
| 18.541.0060.2232.0000 | COOP. DE CATADORES DE MAT. REICL. DE ASSIS-COOCAS | |
| 1499 3.3.90.39.00 | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA | 34.800,00 |
| 02 13 | ENCARGOS GERAIS DO MUNICIPIO | |
| 02 13 02 | RELAÇOES INSTITUCIONAIS | |
| 04.122.0068.2028.0000 | CONV. DELEGACIA E JUNTA DO SERV. MILITAR | |
| 1533 3.3.90.30.00 | MATERIAL DE CONSUMO | 2.000,00 |
| Total..... R\$ | | 1.411.270,00 |

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Assis, 20 de agosto de 2025.

Prof.ª Dra. TELMA GONÇALVES CARNEIRO SPERA DE ANDRADE
Prefeita Municipal

RONE CRISTINA DE OLIVEIRA
Secretária Municipal da Fazenda
Publicado no Diário Oficial do Município de Assis



PREFEITURA DE ASSIS

WWW.ASSIS.SP.GOV.BR

EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS Decreto nº 9.766 de 20 de agosto de 2025

Em atendimento a Lei nº 7.582 de 29 de maio de 2024, a seguir apresentamos a exposição de motivos que justifica a abertura de crédito adicional suplementar, por meio do Decreto nº 9.766 de 20 de agosto de 2025.

I - Conforme autorização contida no inciso I, do art. 41 da Lei nº 4.320 de 17 de março de 1964, e autorizado pela Lei nº 7.670 de 10 de dezembro de 2024, a abertura de crédito no valor de R\$ 1.507.630,00 (um milhão quinhentos e sete mil seiscentos e trinta reais) com recursos provenientes de anulação parcial e/ou total de dotações orçamentárias, a fim de atender as necessidades apresentadas pelas Secretarias, conforme segue:

- a) Gabinete do Prefeito – Suplementação da ficha de Material de Consumo e da ficha de Outros Serviços de Terceiros–Pessoa Jurídica, para despesas com combustível e manutenção de veículos da referida Secretaria;
- b) Secretaria Municipal da Educação – Suplementação das fichas de Material de Consumo e de Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica do Departamento de Transportes, para despesas com combustível e manutenção de veículos do referido Departamento e das fichas de Material de Consumo do Departamento de Administração e Planejamento, para despesas com Gêneros para Alimentação-Recursos Estaduais.
- c) Secretaria Municipal de Assistência Social – Suplementação da ficha de Material de Consumo para despesas com combustível da referida Secretaria;
- d) Secretaria Municipal de Saúde – Suplementação das fichas de Material de Consumo e de Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica, com a finalidade aquisição de insumos essenciais e contratação de serviços necessários para assegurar a continuidade das ações da referida Secretaria.

II - Nas reduções, foram realizadas anulações parciais, de dotações que conforme evolução das despesas demonstra sobra para o decorrer do exercício financeiro de 2025, sem que haja prejuízo dos serviços da Prefeitura Municipal de Assis. As fichas de Gênero de alimentação foram suplementadas através de excesso de arrecadação do recurso estadual destinado à Merenda Escolar.

III - Conforme previsto no artigo 6º da Lei 7.670, de 10 de dezembro de 2024, o Poder Executivo está autorizado a proceder a abertura de créditos adicionais suplementares, durante o exercício, até o limite de 15%, do total de despesas fixadas no orçamento. Assim, até a presente data, o Poder Executivo utilizou 2,10% deste percentual.

Prefeitura Municipal de Assis, em 20 de agosto de 2025.

Prof.ª Dra. TELMA GONÇALVES CARNEIRO SPERA DE ANDRADE
Prefeita Municipal

RONE CRISTINA DE OLIVEIRA
Secretária Municipal da Fazenda
Publicado no Diário Oficial do Município de Assis



Diário Oficial de Assis

Prefeitura Municipal de Assis-SP
Diário criado pela Lei Municipal 6293/2017
www.assis.sp.gov.br



Assis, 20 de agosto de 2025

Ano XX - Edição Nº 4260

Página 7

Outros atos

EXTRATO DAS PORTARIAS DE EXONERAÇÃO DE SERVIDORES DO QUADRO DE PESSOAL, A PARTIR DE 20 DE AGOSTO DE 2025.

Portaria nº 40.021/2025, Exonera a pedido **LARISSA DA SILVA GONÇALVES**, portador (a) do RG nº 45.928.960-3, matrícula nº 20.445/6, do cargo de **PSICÓLOGO**, Referência 40 J, do Quadro de Pessoal de Carreira.



PREFEITURA DE ASSIS

WWW.ASSIS.SP.GOV.BR

PORTARIA Nº 40.022/2025

A **PREFEITA DO MUNICÍPIO DE ASSIS**, no uso de suas atribuições legais,

Considerando a solicitação do Juízo da 015ª Zona Eleitoral de Assis - Tribunal Regional Eleitoral do Estado de São Paulo,

RESOLVE:

Colocar à disposição da 015ª Zona Eleitoral de Assis - Tribunal Regional Eleitoral do Estado de São Paulo, o servidor **CAIO HENRIQUE KORTZ**, portador do RG nº 44.622.437-6, matrícula nº 13.345/0, Agente Escolar, pelo período de **14 de maio de 2025 a 13 de maio de 2026**, pertencente ao Quadro de Pessoal de Carreira, sem prejuízo de vencimentos.

Prefeitura Municipal de Assis, em 20 de agosto de 2025.

Prof.ª Dra. TELMA GONÇALVES CARNEIRO SPERA DE ANDRADE
Prefeita Municipal

LEANDRO AGUILERA BERGONSO
Secretário Municipal de Governo e Administração
Publicado no Diário Oficial do Município de Assis



DEPTO. DE CONTABILIDADE

Contas Públicas e Instrumentos de Gestão Fiscal

Outros atos



PREFEITURA DE ASSIS

SECRETARIA MUNICIPAL DA
FAZENDA

WWW.ASSIS.SP.GOV.BR

COMUNICADO

A Prefeitura Municipal de Assis, por intermédio da Secretaria Municipal da Fazenda, em cumprimento ao disposto no artigo 48, § 1º, inciso I, da Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal), torna pública a realização de Audiência Pública com o objetivo de apresentar e discutir o Plano Plurianual (PPA) para o período de 2026 a 2029.

A audiência ocorrerá no dia 26 de agosto de 2025, às 19 horas, nas dependências da Câmara Municipal de Assis, localizada na Rua José Bonifácio, nº 1.001.

Prefeitura Municipal de Assis, 20 de agosto de 2025.

Profª Dra Telma Gonçalves Carneiro Spera de Andrade
Prefeita do Município de Assis



Diversos



PREFEITURA DE ASSIS

SECRETARIA MUNICIPAL DA
FAZENDA

WWW.ASSIS.SP.GOV.BR

COMUNICADO

A Prefeitura Municipal de Assis, por intermédio da Secretaria Municipal da Fazenda, em atendimento ao artigo 48, § 1º, inciso I, da Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal), torna pública a realização de Audiência Pública com o objetivo de apresentar e discutir a Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO) para o exercício de 2026.

A audiência ocorrerá no dia 26 de agosto de 2025, às 19h30min, nas dependências da Câmara Municipal de Assis, localizada na Rua José Bonifácio, nº 1.001.

Prefeitura Municipal de Assis, 20 de agosto de 2025.

Profª Dra Telma Gonçalves Carneiro Spera de Andrade
Prefeita do Município de Assis

AV. RUI BARBOSA, 926 - 2º ANDAR - TELEFONE: (18) 3302-3300 RAMAL 3329
CEP: 19814-900 - ASSIS - SÃO PAULO



FEMA

Licitações: Pregão e Contratos

Extrato de contrato

EXTRATO DE TERMO CONTRATO Nº 032/2025

Ref.: Processo Licitatório nº 047/2025 - Inexigibilidade nº 012/2025 - Contratada: ACTIVE METODOLOGIAS ATIVAS DE ENSINO LTDA - CNPJ/MF nº 23.903.127/0001-16 - Objeto: CONTRATAÇÃO DE SOLUÇÃO EDUCACIONAL DIGITAL POR MEIO DE PLATAFORMA INTERATIVA DE SIMULAÇÃO CLÍNICA VIRTUAL, DENOMINADA PACIENTE 360, PARA O CURSO DE MEDICINA DA FUNDAÇÃO EDUCACIONAL DO MUNICÍPIO DE ASSIS Valor : R\$ 86.384,00 - Prazo de vigência: 12 (doze) meses.

Assis, 19 de AGOSTO de 2025.

Gustavo Gomes Silva

Diretor Executivo



Fundação Educacional do Município de Assis
Campus "José Santilli Sobrinho"

EXTRATO DE TERMO CONTRATO Nº 051/2025

Processo Licitatório nº 044/2025 – Pregão Eletrônico nº 015/2025

Contratada: TRINITY NEGOCIOS E IMPORTACAO LTDA – CNPJ/MF n. 12.413.968/0001-29 - Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA O FORNECIMENTO DE MATERIAIS E A EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE INSTALAÇÃO DE FORRO EM PVC NAS SALAS DOS LABORATÓRIOS A, B, C, D, E, F E NA SALA DE ATENDIMENTO DO BLOCO 7, INCLUINDO A RETIRADA E REINSTALAÇÃO DE 42 LUMINÁRIAS EXISTENTES E SUAS RESPECTIVAS LÂMPADAS. Valor global: R\$ 54.000,00 – Prazo de vigência: 12 meses.

Assis, 15 de agosto de 2025.

Gustavo Gomes Silva
Diretor Executivo

Assinado por 3 pessoas: ROQUE VINICIUS ISIDIO TEODORO DIAS, GUSTAVO GOMES SILVA e SELMA CRISTINA TAVEIRA PINTO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://fema.1doc.com.br/verificacao/7F6C-853C-C735-2401> e informe o código 7F6C-853C-C735-2401

Página 17 de 19

Av. Getúlio Vargas, 1200 – Vila Nova Santana – Assis- SP – 19807-130
CNPJ: 51.501.559/0001-36 – Fone/Fax (18) 3302-1055 – www.fema





VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 7F6C-853C-C735-2401

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ ROQUE VINICIUS ISIDIO TEODORO DIAS (CPF 289.XXX.XXX-60) em 15/08/2025 15:43:22
GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)
- ✓ GUSTAVO GOMES SILVA (CPF 429.XXX.XXX-06) em 15/08/2025 16:10:14 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)
- ✓ SELMA CRISTINA TAVEIRA PINTO (CPF 246.XXX.XXX-37) em 19/08/2025 10:07:43 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://fema.1doc.com.br/verificacao/7F6C-853C-C735-2401>



GABINETE DO PREFEITO

Atos Administrativos

Outros Atos

Resposta do Poder Executivo ao Requerimento 310/2025



PREFEITURA DE ASSIS

WWW.ASSIS.SP.GOV.BR

Ofício GAB-SMGA-REQ 540/2025

Assis, 22 de julho de 2025.

À Câmara Municipal de Assis.

Ilmo. Sr.

Fernando Pereira Sirchia Júnior – Fernando Sirchia.

Vereador – Partido Democrático Trabalhista.

Resposta ao Requerimento 310/2025 - Requer Informações do Poder Executivo referente a ESF Vila Cláudia e ESF RURAL.

Em observação ao requerido, após consultar as unidades competentes, informamos:

a) Por qual motivo ainda não foi disponibilizado um armário adequado para o consultório médico da unidade da Vila Cláudia?

O armário solicitado ainda não foi disponibilizado em razão das limitações orçamentárias enfrentadas.

b) Quando serão providenciados dois computadores para as salas dos Agentes Comunitários de Saúde da unidade da Vila Cláudia?

No momento, não há previsão para o fornecimento dos computadores.

c) Qual a previsão para o conserto do ar-condicionado da unidade da Vila Cláudia?

Já existe processo licitatório aberto para o conserto da fiação do ar-condicionado, danificada por maritacas.

d) Há previsão para a implantação de maca infantil para puericultura e de maca fixa para exame clínico adulto na unidade da Vila Cláudia?

Não há previsão para aquisição das macas mencionadas.

e) Quando serão adquiridas duas escadas de dois degraus para atendimento nas unidades?

Não há previsão para aquisição das escadas.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ASSIS

AVENIDA RUI BARBOSA, 926 | TELEFONE: (18) 3302 3300 - CEP: 19814-900 - CENTRO - ASSIS - SÃO PAULO



Para validar visite https://sapl.assis.sp.leg.br/conferir_assinatura e informe o código 9F8D-E89F-E0D2-7468





Resposta do Poder Executivo ao Requerimento 310/2025



PREFEITURA DE ASSIS

WWW.ASSIS.SP.GOV.BR

f) Há previsão de entrega de quatro mesas fixas auxiliares de inox?

Não há previsão para aquisição das mesas auxiliares de inox.

g) Quando serão disponibilizados uma régua antropométrica, uma fita métrica e dois termômetros com sensor?

A régua antropométrica já foi adquirida, porém ainda não foi entregue pelo fornecedor, que está sendo cobrado. A fita métrica será providenciada e os termômetros serão solicitados via processo de compra.

h) Quando será feita a reposição dos seguintes itens de mobiliário e informática: dois computadores, duas impressoras, um bebedouro com filtro para uso dos funcionários, três escrivatinhas e um ar-condicionado?

O bebedouro já foi adquirido e aguarda instalação via processo licitatório. No entanto, não há previsão para a reposição dos demais itens listados (computadores, impressoras, escrivatinhas e ar-condicionado).

i) Por qual motivo o consultório localizado na comunidade do Cervinho ainda não possui mobiliário básico para funcionamento?

A mobília do consultório da comunidade do Cervinho foi recentemente substituída, conforme acompanhamento do coordenador da ESF Rural.

j) Há previsão para a regularização do serviço de internet no consultório da comunidade do Cervinho, de modo a permitir o uso adequado dos sistemas de informação?

O setor de Tecnologia da Informação da Secretaria entrará em contato com o fornecedor de rede para verificar a viabilidade técnica da instalação de internet no local.

k) Quando será providenciado um suporte de braço e de soro para a unidade da zona rural?

Será enviado um suporte de soro para a unidade. Não há previsão para fornecimento de suporte de braço.

l) Quando será entregue um armário para armazenamento de materiais na unidade da zona rural?

Não há previsão para fornecimento de armário à unidade da zona rural.

m) Existe previsão para aquisição de uma balança infantil digital para a unidade da zona rural?

Não há previsão para aquisição de balança infantil digital.

n) Quando serão entregues uma caixa organizadora e um quadro branco para recados na unidade da zona rural?

PREFEITURA MUNICIPAL DE ASSIS

AVENIDA RUI BARBOSA, 926 | TELEFONE: (18) 3302 3300 - CEP: 19814-900 - CENTRO - ASSIS - SÃO PAULO



Para validar visite https://sapl.assis.sp.leg.br/conferir_assinatura e informe o código 9F8D-E89F-E0D2-7468





Resposta do Poder Executivo ao Requerimento 310/2025



PREFEITURA DE ASSIS

WWW. ASSIS.SP.GOV.BR

n) Quando serão entregues uma caixa organizadora e um quadro branco para recados na unidade da zona rural?

A solicitação da caixa organizadora e do quadro de recados será providenciada.

o) Qual o prazo para instalação de ar-condicionado na sala dos Agentes Comunitários de Saúde e na recepção da unidade da zona rural?

No momento, não há previsão para instalação de ar-condicionado na sala dos ACS e recepção da unidade rural.

Ressalta-se que, lamentavelmente, as unidades de saúde do Município estavam com muitos problemas estruturais e de funcionamento e que, paulatinamente, dentro de um planejamento orçamentário e com um cronograma de trabalho, tudo está sendo colocado em devido organização.

Sendo o que se apresenta para o momento, reiteramos nosso compromisso com o desenvolvimento, e agradecemos pelo interesse em contribuir com o progresso da nossa cidade.

Atenciosamente,

Profª Dra Telma Gonçalves Carneiro Spera de Andrade
Prefeita do Município de Assis

Assinado digitalmente por

TELMA GONCALVES
CARNEIRO SPERA DE
ANDRADE

PREFEITURA MUNICIPAL DE ASSIS

Data: 20/08/2025 14:25:41 - RUA, 926 | TELEFONE: (18) 3302 3300 - CEP: 19814-900 - CENTRO - ASSIS - SÃO PAULO



Para validar visite https://sapl.assis.sp.leg.br/conferir_assinatura e informe o código 9F8D-E89F-E0D2-7468





Resposta do Poder Executivo ao Requerimento 395/2025



PREFEITURA DE ASSIS

WWW.ASSIS.SP.GOV.BR

Ofício GAB-SMGA-REQ 582/2025

Assis, 14 de agosto de 2025.

À Câmara Municipal de Assis.

Ilmo. Sr.

**Lucas Gomes Malaquias de Azevedo – Lucas Gomes.
Vereador – Solidariedade.**

Resposta ao Requerimento 395/2025 - Requer informações do Poder Executivo com relação ao conserto do telhado da Emeif Prof.^a Nísia Mercadante.

Em observação ao requerido, após consultar as unidades competentes, informamos:

a- Porque o serviço de conserto do telhado ainda não foi realizado?

A realização do reparo necessário no telhado da referida unidade escolar está devidamente mapeada e incluída no planejamento de manutenção da rede municipal de ensino.

b- Quais medidas a atual gestão tomou para resolver o problema até a presente data?

A SME está verificando a melhor possibilidade para a execução do serviço, respeitando as prioridades e a disponibilidade orçamentária da pasta. O problema de manutenção nas calhas do telhado já havia sido identificado e o setor responsável foi acionado para os reparos.

c- Qual o prazo para conserto do telhado?

A gestão municipal reitera o compromisso com a zeladoria do patrimônio público e com a segurança da comunidade escolar, priorizando as intervenções de acordo com as necessidades e a urgência de cada demanda, de modo que há a intenção de realizar o serviço ainda no presente ano.

Sendo o que se apresenta para o momento, reiteramos nosso compromisso com o desenvolvimento, e agradecemos pelo interesse em contribuir com o progresso da nossa cidade.

Atenciosamente,

**Prof^a Dra Telma Gonçalves Carneiro Spera de Andrade
Prefeita do Município de Assis**

Assinado digitalmente por

TELMA GONCALVES
CARNEIRO SPERA DE
ANDRADE

PREFEITURA MUNICIPAL DE ASSIS

Rua Pulgar Barbosa, 926 | TELEFONE: (18) 3302 3300 - CEP: 19814-900 - CENTRO - ASSIS - SÃO PAULO

Data: 20/08/2025 14:33



Para validar visite https://sapl.assis.sp.leg.br/conferir_assinatura e informe o código BA2E-DD5C-06F0-D032





Resposta do Poder Executivo ao Requerimento 396/2025



PREFEITURA DE ASSIS

WWW.ASSIS.SP.GOV.BR

Ofício GAB-SMGA-REQ 570/2025

Assis, 11 de agosto de 2025.

À Câmara Municipal de Assis.

Ilmo. Sr.

Lucas Gomes Malaquias de Azevedo – Lucas Gomes.

Vereador – Solidariedade.

Resposta ao Requerimento 396/2025 - Requer informações do Poder Executivo sobre a possibilidade de construir mais um banheiro ou ampliar o existente na Emeif Prof. Firmino Leandro, no Jardim Paulista.

Em observação ao requerido, após consultar as unidades competentes, informamos:

a) De acordo com o planejamento desta gestão, é possível construir mais um banheiro ou ampliar o que existe na Emeif Prof. Firmino Leandro?

A Secretaria Municipal da Educação, após análise e consulta ao departamento competente, informa que a EMEIF Prof. Firmino Leandro não realizou nenhuma solicitação formal à SME para a construção ou ampliação de banheiros.

Em face da ausência de solicitação formal da unidade escolar, a proposta de ampliação ou construção de um novo banheiro na EMEIF Prof. Firmino Leandro não está contemplada no planejamento desta gestão para o corrente ano. No entanto, a demanda será incluída para avaliação e eventual inclusão em futuros planejamentos.

b) Caso positivo, qual o prazo? Caso negativo, justifique.

A referida unidade escolar possui atualmente um banheiro para professores e funcionários. No entanto, a execução de obras de infraestrutura é condicionada à disponibilidade orçamentária e à ordem de prioridade estabelecida para a rede municipal de ensino.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ASSIS

AVENIDA RUI BARBOSA, 926 | TELEFONE: (18) 3302 3300 - CEP: 19014-900 - CENTRO - ASSIS - SÃO PAULO



Para validar visite https://sapl.assis.sp.leg.br/conferir_assinatura e informe o código 1724-9B66-9B1B-67EC





Resposta do Poder Executivo ao Requerimento 396/2025



PREFEITURA DE ASSIS

WWW.ASSIS.SP.GOV.BR

Sendo o que se apresenta para o momento, reiteramos nosso compromisso com o desenvolvimento, e agradecemos pelo interesse em contribuir com o progresso da nossa cidade.

Atenciosamente,

REQ.396
OFÍCIO.570

Profª Dra Telma Gonçalves Carneiro Spera de Andrade
Prefeita do Município de Assis

Assinado digitalmente por
TELMA GONCALVES
CARNEIRO SPERA DE
ANDRADE
MUNICÍPIO DE ASSIS, 926 | TELEFONE: (18) 3302 3300 - CEP: 19814-900 - CENTRO - ASSIS - SÃO PAULO
Data: 20/08/2025 14:54

PREFEITURA MUNICIPAL DE ASSIS



Para validar visite https://sapl.assis.sp.leg.br/conferir_assinatura e informe o código 1724-9B66-9B1B-67EC





Resposta do Poder Executivo ao Requerimento 397/2025



PREFEITURA DE ASSIS

WWW.ASSIS.SP.GOV.BR

Ofício GAB-SMGA-REQ 571/2025

Assis, 14 de agosto de 2025.

À Câmara Municipal de Assis.

Ilmo. Sr.

Paulo Mattioli Júnior – Paulo Mattioli.

Vereador – Movimento Democrático Brasileiro.

Resposta ao Requerimento 397/2025 - Requer informações do Poder Executivo referente à diagnósticos de câncer realizados pela rede municipal de saúde.

Em observação ao requerido, após consultar as unidades competentes, informamos:

A) De 31 de julho de 2024 até 31 de julho de 2025, quantos casos de diagnóstico de câncer de munitipes de Assis foram feitos pelas UBS e outros setores da Secretaria da Saúde local?

No período informado, foram identificados 252 casos de diagnósticos de câncer de munitipes de Assis/SP, realizados pelas UBS e demais setores da Secretaria Municipal da Saúde, sendo:

- 157 casos aceitos e confirmados;
- 80 cancelados pela reguladora (Rede Hebe Camargo);
- 04 cancelados pela solicitante;
- 11 rejeitados pela reguladora (Rede Hebe Camargo).

B) Neste mesmo período de julho de 2024 a julho de 2025, nos casos de diagnóstico de câncer de pacientes de Assis de mama, urologia, ginecológico e gastro intestinal baixo, quantos foram encaminhados para tratamento em Assis e quantos foram encaminhados para tratamento fora pelo sistema CROSS /SIRESP?

No mesmo período, os encaminhamentos para tratamento foram os seguintes:

Oncologia – Mastologia (mama)

- 46 casos no total
- Confirmados: 36
- 33 agendados no Hospital Regional de Assis
- 01 no Hospital das Clínicas de Marília

PREFEITURA MUNICIPAL DE ASSIS

AVENIDA RUI BARBOSA, 926 | TELEFONE: (18) 3302 3300 - CEP: 19814-900 - CENTRO - ASSIS - SÃO PAULO



Para validar visite https://sapl.assis.sp.leg.br/conferir_assinatura e informe o código CDD3-11D7-3AE9-FAA5



Pág. 12 - Resposta - REQ 397/2025 - Esta é uma cópia do original assinado digitalmente por MUNICIPIO DE ASSIS



Resposta do Poder Executivo ao Requerimento 397/2025



PREFEITURA DE ASSIS

WWW.ASSIS.SP.GOV.BR

- 01 no Hospital Universitário de Marília
- 01 na Santa Casa de Marília
- Cancelados pela reguladora: 09
- Rejeitado pela reguladora: 01

Oncologia – Urologia

- 29 casos no total
- Confirmados: 15 (todos agendados no Hospital Regional de Assis);
- Cancelados pela reguladora: 09
- Rejeitados pela reguladora: 05

Oncologia – Ginecologia

- 21 casos no total
- Confirmados: 11
- 08 agendados no Hospital Regional de Assis
- 01 no Hospital das Clínicas de Marília
- 02 na Santa Casa de Ourinhos
- Cancelados pela reguladora: 08
- Rejeitados pela reguladora: 02

Oncologia – Aparelho Digestivo

- 42 casos no total
- Confirmados: 32
- 16 agendados no Hospital Regional de Assis
- 10 no Hospital das Clínicas de Marília
- 05 no Hospital Universitário de Marília
- 01 na Santa Casa de Marília
- Cancelados pela reguladora: 07
- Cancelado pela solicitante: 01
- Rejeitados pela reguladora: 02

Todos os casos foram devidamente inseridos no Sistema Informatizado de Regulação do Estado de São Paulo (SIRESP) e os agendamentos realizados pela Unidade Reguladora (Rede Hebe Camargo).

Sendo o que se apresenta para o momento, reiteramos nosso compromisso com o desenvolvimento, e agradecemos pelo interesse em contribuir com o progresso da nossa cidade.

Atenciosamente,

Profª Dra Telma Gonçalves Carneiro Spera de Andrade
Prefeita do Município de Assis

Assinado digitalmente por

TELMA GONCALVES
CARNEIRO SPERA DE
ANDRADE

PREFEITURA MUNICIPAL DE ASSIS

AVENIDA RUI BARBOSA, 926 | TELEFONE: (18) 3302 3300 - CEP: 19814-900 - CENTRO - ASSIS - SÃO PAULO

Data: 20/08/2025 15:01



Para validar visite https://sapl.assis.sp.leg.br/conferir_assinatura e informe o código CDD3-11D7-3AE9-FAA5





Resposta do Poder Executivo ao Requerimento 398/2025



PREFEITURA DE ASSIS

WWW.ASSIS.SP.GOV.BR

Ofício GAB-SMGA-REQ 572/2025

Assis, 11 de agosto de 2025.

À Câmara Municipal de Assis.

Ilmo. Sr.

Paulo Mattioli Júnior – Paulo Mattioli.

Vereador – Movimento Democrático Brasileiro.

Resposta ao Requerimento 398/2025 - Requer informações do Poder Executivo com relação a parceria do município com a Associação do Câncer de Presidente Prudente.

Em observação ao requerido, após consultar as unidades competentes, informamos:

a) Existe a possibilidade de celebração de parceria com a Associação de Câncer de Presidente Prudente, visando a realização de exame Papanicolau em nossa cidade, como estava sendo realizado no ano passado?

Sim, existe a possibilidade.

b) Se positivo, qual a previsão para que isso ocorra? Se negativo, justificar.

A Secretaria Municipal da Saúde de Assis/SP solicitou a Unidade Móvel da Associação de Apoio ao Portador de Câncer de Presidente Prudente para a realização de exames na Campanha de Prevenção do Câncer de Colo Uterino, a realizar-se nos dias 26, 27 e 28 de agosto de 2025, no período das 09h00 às 16h00.

Sendo o que se apresenta para o momento, reiteramos nosso compromisso com o desenvolvimento, e agradecemos pelo interesse em contribuir com o progresso da nossa cidade.

Atenciosamente,


Profª Dra Telma Gonçalves Carneiro Spera de Andrade
Prefeita do Município de Assis

Assinado digitalmente por

TELMA GONCALVES
CARNEIRO SPERA DE
ANDRADE

PREFEITURA MUNICIPAL DE ASSIS

RUA DA BULBARBOCA, 926 | TELEFONE: (18) 3302 3300 - CEP: 19814-900 - CENTRO - ASSIS - SÃO PAULO

Data: 20/08/2025 15:08



Para validar visite https://sapl.assis.sp.leg.br/conferir_assinatura e informe o código 4C4D-6D00-999B-720B





Resposta do Poder Executivo ao Requerimento 399/2025



PREFEITURA DE ASSIS

WWW.ASSIS.SP.GOV.BR

Ofício GAB-SMGA-REQ 573/2025

Assis, 11 de agosto de 2025.

À Câmara Municipal de Assis.

Ilmo. Sr.

Paulo Roberto Guioti – Paulo Paçoca.

Vereador – Partido Social Democrático.

Resposta ao Requerimento 399/2025 - Requer informações do Poder Executivo com relação ao atendimento de fisioterapia na rede pública municipal de saúde.

Em observação ao requerido, após consultar as unidades competentes, informamos:

a) Existe a possibilidade de contratação de mais fisioterapeutas visando a diminuição da fila de espera?

Informamos que no quadro de profissionais da Secretaria Municipal da Saúde contamos com 12 fisioterapeutas que estão inseridos nos diversos serviços do município, sendo:

06 fisioterapeutas no Centro de Reabilitação;

03 fisioterapeutas na Atenção Básica (Unidades de Saúde);

01 fisioterapeuta no Serviço de Atendimento Domiciliar - EMAD;

02 fisioterapeutas no Centro TEA (Transtorno do Espectro Autista);

No entanto, o quadro de profissionais para essa categoria está completo, não havendo vacância para contratação de novos profissionais.

b) Se positivo, qual a previsão para que isso ocorra? Se negativo, justificar.

Não se aplica.

Sendo o que se apresenta para o momento, reiteramos nosso compromisso com o desenvolvimento, e agradecemos pelo interesse em contribuir com o progresso da nossa cidade.

Atenciosamente,

Profª Dra Telma Gonçalves Carneiro Spera de Andrade
Prefeita do Município de Assis

Assinado digitalmente por

TELMA GONCALVES

CARNEIRO SPERA DE

ANDRADE

Data: 20/08/2025 15:23

PREFEITURA MUNICIPAL DE ASSIS

Av. João de Deus, 926 | TELEFONE: (18) 3302 3300 - CEP: 19814-900 - CENTRO - ASSIS - SÃO PAULO



Para validar visite https://sapl.assis.sp.leg.br/conferir_assinatura e informe o código BDD7-2AB1-AED8-7372





Resposta do Poder Executivo ao Requerimento 400/2025



PREFEITURA DE ASSIS

WWW.ASSIS.SP.GOV.BR

Ofício GAB-SMGA-REQ 574/2025

Assis, 11 de agosto de 2025.

À Câmara Municipal de Assis.

Ilmo. Sr.

Paulo Roberto Guioti – Paulo Paçoca.

Vereador – Partido Social Democrático.

Resposta ao Requerimento 400/2025 - Requer informações do Poder Executivo com relação as placas denominativas das vias públicas do Residencial Bela Vista.

Em observação ao requerido, após consultar as unidades competentes, informamos:

a) De qual departamento ou setor é a responsabilidade de instalação de placas denominativas em nosso Município?

Departamento Municipal de Trânsito.

b) Existe a possibilidade de instalação das placas denominativas, com a maior brevidade possível, no Residencial Bela Vista? Caso negativo, justificar.

Informamos que, no momento, a instalação das placas denominativas no Residencial Bela Vista não é possível em razão de limitações orçamentárias. Contudo, serão envidados esforços para viabilizar sua execução, em cumprimento à legislação, assim que houver disponibilidade de recursos.

Sendo o que se apresenta para o momento, reiteramos nosso compromisso com o desenvolvimento, e agradecemos pelo interesse em contribuir com o progresso da nossa cidade.

Atenciosamente,

Profª Dra Telma Gonçalves Carneiro Spera de Andrade
Prefeita do Município de Assis

Assinado digitalmente por

TELMA GONCALVES
CARNEIRO SPERA DE
ANDRADE

PREFEITURA MUNICIPAL DE ASSIS

Av. Itália, 926 | TELEFONE: (18) 3302 3300 - CEP: 19814-900 - CENTRO - ASSIS - SÃO PAULO

Data: 26/08/2025 15:39



Para validar visite https://sapl.assis.sp.leg.br/conferir_assinatura e informe o código 5045-CD49-86E6-9523





Resposta do Poder Executivo ao Requerimento 401/2025



PREFEITURA DE ASSIS

WWW.ASSIS.SP.GOV.BR

Ofício GAB-SMGA-REQ 579/2025

Assis, 14 de agosto de 2025.

À Câmara Municipal de Assis.

Ilmo. Sr.

Lucas Gomes Malaquias de Azevedo – Lucas Gomes.

Vereador – Solidariedade.

Resposta ao Requerimento 401/2025 - Requer informações do Poder Executivo com relação aos cargos vagos na rede pública municipal de ensino.

Em observação ao requerido, após consultar as unidades competentes, informamos:

a- Existem cargos de Agente Escolar vagos? Se positivo, quantos e em quais escolas?

Existem 15 cargos livres de Agente Escolar na rede municipal de ensino, conforme segue:

| Unidade escolar | Cargo livre | Quantidade |
|--------------------------------|----------------|------------|
| EMEIF Angélica Amorim Pereira | Agente escolar | 1 |
| EMEI Bambalalão 01 vaga livre | Agente escolar | 1 |
| EMEIF Coraly Júlia G. Carneiro | Agente escolar | 3 |
| EMEIF Darcy Ribeiro | Agente escolar | 1 |
| EMEI Hilda Miras | Agente escolar | 1 |
| EMEI Irmã Maria José Chaves | Agente escolar | 1 |
| EMEIF João Leão de Carvalho | Agente escolar | 1 |
| EMEIF João Luiz Galvão Ribeiro | Agente escolar | 2 |

PREFEITURA MUNICIPAL DE ASSIS
AVENIDA RUI BARBOSA, 926 | TELEFONE: (18) 3302 3300 - CEP: 19814-900 - CENTRO - ASSIS - SÃO PAULO



Para validar visite https://sapl.assis.sp.leg.br/conferir_assinatura e informe o código EC15-9C24-F23B-B83F





Resposta do Poder Executivo ao Requerimento 401/2025



PREFEITURA DE ASSIS

WWW.ASSIS.SP.GOV.BR

| | | |
|---|----------------|---|
| EMEI José Santilli Sobrinho | Agente escolar | 1 |
| EMEIF Mafalda Salotti Bartholomei | Agente escolar | 1 |
| EMEIF Maria Clélia de O. Vallim | Agente escolar | 1 |
| EMEIF Nísia Mercadante do Canto Andrade | Agente escolar | 1 |

b- Existem cargos de Secretário de escola vagos? Se positivo, quantos e em quais escolas?

Existem 2 cargos livres de Secretário de Escola na rede municipal de ensino, conforme segue:

| Unidade escolar | Cargo livre | Quantidade |
|-------------------------|----------------------|------------|
| EMEF João Mendes Júnior | Secretário de Escola | 1 |
| EMEF Milton Rocha | Secretário de Escola | 1 |

c- Existem cargos de Auxiliar de Desenvolvimento Infantil vagos? Se positivo, quantos e em quais escolas?

Existem 11 cargos livres de Auxiliar de Desenvolvimento Infantil na rede municipal de ensino, conforme segue:

| Unidade escolar | Cargo livre | Quantidade |
|--------------------------------|-------------|------------|
| EMEI EMEI Hilda Miras | ADI | 2 |
| EMEI José Santilli Sobrinho | ADI | 1 |
| EMEI Judith de Oliveira Garcez | ADI | 1 |
| EMEI Maria Adilecta | ADI | 2 |
| EMEI Paulo Mattioli | ADI | 2 |
| EMEI O Pequeno Aprendiz | ADI | 1 |
| EMEI O Pequeno Polegar | ADI | 2 |

PREFEITURA MUNICIPAL DE ASSIS
AVENIDA RUI BARBOSA, 926 | TELEFONE: (18) 3302 3300 - CEP: 19814-900 - CENTRO - ASSIS - SÃO PAULO



Para validar visite https://sapl.assis.sp.leg.br/conferir_assinatura e informe o código EC15-9C24-F23B-B83F





Resposta do Poder Executivo ao Requerimento 401/2025



PREFEITURA DE ASSIS

WWW.ASSIS.SP.GOV.BR

d- Ainda sendo positivo, qual o prazo para chamar os próximos do concurso?

Tendo em vista que a Secretaria Municipal da Educação já solicitou junto à administração municipal a convocação de candidatos para todos os cargos livres da pasta, informamos que estão sendo seguidos os prazos legais para os respectivos ingressos.

Sendo o que se apresenta para o momento, reiteramos nosso compromisso com o desenvolvimento, e agradecemos pelo interesse em contribuir com o progresso da nossa cidade.

Atenciosamente,

Profª Dra Telma Gonçalves Carneiro Spera de Andrade
Prefeita do Município de Assis

Assinado digitalmente por

TELMA GONCALVES
CARNEIRO SPERA DE
ANDRADE

PREFEITURA MUNICIPAL DE ASSIS

AV. JACQUES BULBAROSA, 926 | TELEFONE: (18) 3302 3300 - CEP: 19814-900 - CENTRO - ASSIS - SÃO PAULO

Data: 20/08/2025 15:44



Para validar visite https://sapl.assis.sp.leg.br/conferir_assinatura e informe o código EC15-9C24-F23B-B83F





Resposta do Poder Executivo ao Requerimento 402/2025



PREFEITURA DE ASSIS

WWW.ASSIS.SP.GOV.BR

Ofício GAB-SMGA-REQ 575/2025

Assis, 11 de agosto de 2025.

À Câmara Municipal de Assis.

Ilmo. Sr.

Paulo Mattioli Júnior – Paulo Mattioli.

Vereador – Movimento Democrático Brasileiro.

Resposta ao Requerimento 402/2025 - Requer informações do Poder Executivo quanto a possibilidade de ser criada uma via de moto em todas as vias públicas que possuem mão dupla de direção em nossa cidade.

Em observação ao requerido, após consultar as unidades competentes, informamos:

1. Existe a possibilidade de criação de uma via para motos em todas as vias públicas de mão dupla de direção da cidade?

Após análise técnica preliminar, concluiu-se que a implantação de faixas ou vias exclusivas para motocicletas em todas as vias de mão dupla requer estudo aprofundado de engenharia de tráfego, não havendo regulamentação nacional que ampare sua adoção generalizada. Experiências em outras localidades demonstram a necessidade de infraestrutura específica, sinalização adequada e fiscalização intensiva, sob risco de aumento de acidentes. Assim, a medida não apresenta, no momento, viabilidade técnica ou orçamentária para aplicação em todo o município, permanecendo o Departamento Municipal de Trânsito à disposição para avaliar casos pontuais com demanda e condições adequadas.

2. Se positivo, qual é a previsão para que isso aconteça.

Nada a declarar, considerando o que já foi exposto no item “(a)”.

3. Se negativo, justificar.

Nada a declarar, considerando o que já foi exposto no item “(a)”.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ASSIS

AVENIDA RUI BARBOSA, 926 | TELEFONE: (18) 3302 3300 - CEP: 19814-900 - CENTRO - ASSIS - SÃO PAULO



Para validar visite https://sapl.assis.sp.leg.br/conferir_assinatura e informe o código 3A94-658A-ACE7-8DE1





Resposta do Poder Executivo ao Requerimento 402/2025



PREFEITURA DE ASSIS

WWW.ASSIS.SP.GOV.BR

Sendo o que se apresenta para o momento, reiteramos nosso compromisso com o desenvolvimento, e agradecemos pelo interesse em contribuir com o progresso da nossa cidade.

Atenciosamente,

REQ.402
OFÍCIO.575

Profª Dra Telma Gonçalves Carneiro Spera de Andrade
Prefeita do Município de Assis

Assinado digitalmente por

TELMA GONCALVES
CARNEIRO SPERA DE
ANDRADE

PREFEITURA MUNICIPAL DE ASSIS

AV. JUBA BARRAS, 926 | TELEFONE: (18) 3302 3300 - CEP: 19814-900 - CENTRO - ASSIS - SÃO PAULO

Data: 20/08/2025 15:53



Para validar visite https://sapl.assis.sp.leg.br/conferir_assinatura e informe o código 3A94-658A-ACE7-8DE1





Resposta do Poder Executivo ao Requerimento 406/2025



PREFEITURA DE ASSIS

WWW.ASSIS.SP.GOV.BR

Ofício GAB-SMGA-REQ 579/2025

Assis, 14 de agosto de 2025.

À Câmara Municipal de Assis.

Ilmo. Sr.

Reinaldo Farto Nunes – Português.

Vereador – Partido dos Trabalhadores.

Resposta ao Requerimento 406/2025 - Requer informações do Poder Executivo com relação aos cargos vagos na rede pública municipal de ensino.

Em observação ao requerido, após consultar as unidades competentes, informamos:

a) É possível instalar um obstáculo moderador de velocidade ou uma 'lombofaixa' na rua João Pessoa, no sentido bairro-centro, antes da rua Platina? Em caso de resposta negativa, justifique.

O local está sendo acompanhado, e, como medidas preventivas, destacamos ações que poderão ser adotadas:

- Reforço da sinalização vertical e horizontal, com pintura de faixas de retenção e colocação de placas de advertência;
- Estudo técnico de engenharia de tráfego para avaliar a viabilidade de implantação de redutor de velocidade ou alteração de prioridade de passagem;
- Ações de fiscalização preventiva, especialmente nos horários de maior fluxo;
- Campanhas de conscientização voltadas à redução de velocidade e atenção no cruzamento.

O DMTA permanece monitorando o local e, caso o estudo técnico indique, novas intervenções serão implementadas para garantir maior segurança viária.

b) É possível instalar uma faixa de pedestres ou 'lombofaixa' na rua Platina, antes do cruzamento com a rua João Pessoa? Em caso de resposta negativa, justifique.

Respondido no item "(a)".

PREFEITURA MUNICIPAL DE ASSIS

AVENIDA RUI BARBOSA, 926 | TELEFONE: (18) 3302 3300 - CEP: 19814-900 - CENTRO - ASSIS - SÃO PAULO



Para validar visite https://sapl.assis.sp.leg.br/conferir_assinatura e informe o código D61D-6E95-20AD-BE0C





Resposta do Poder Executivo ao Requerimento 406/2025



PREFEITURA DE ASSIS

WWW.ASSIS.SP.GOV.BR

c) Que medidas a Prefeitura pretende adotar para tentar reduzir o número de acidentes e atropelamentos nesse local?

O Departamento Municipal de Trânsito, ciente da preocupação com a segurança viária, informa que não há, nos registros estatísticos do DMTA e da Polícia Militar, nenhum atendimento de ocorrência neste cruzamento no ano de 2025. O DMTA permanece monitorando o local e, caso o estudo técnico indique, novas intervenções serão implementadas para garantir maior segurança viária.

Sendo o que se apresenta para o momento, reiteramos nosso compromisso com o desenvolvimento, e agradecemos pelo interesse em contribuir com o progresso da nossa cidade.

Atenciosamente,

Profª Dra Telma Gonçalves Carneiro Spera de Andrade
Prefeita do Município de Assis

Assinado digitalmente por

TELMA GONCALVES
CARNEIRO SPERA DE
ANDRADE

PREFEITURA MUNICIPAL DE ASSIS

AV. JUBA BARBOSA, 926 | TELEFONE: (18) 3302 3300 - CEP: 19814-900 - CENTRO - ASSIS - SÃO PAULO

Data: 20/08/2025 18:09



Para validar visite https://sapl.assis.sp.leg.br/conferir_assinatura e informe o código D61D-6E95-20AD-BE0C





Resposta do Poder Executivo ao Requerimento 407/2025



PREFEITURA DE ASSIS

WWW.ASSIS.SP.GOV.BR

Ofício GAB-SMGA-REQ 577/2025

Assis, 11 de agosto de 2025.

**À Câmara Municipal de Assis.
Ilmo. Sr.
Edson de Souza – Pastor Edinho.
Vereador – Republicanos.**

Resposta ao Requerimento 407/2025 - Requer informações do Poder Executivo quanto a possibilidade de instalação de um banheiro público na praça localizada em frente ao AME - Ambulatório Médico de Especialidades de Assis.

Em observação ao requerido, após consultar as unidades competentes, informamos:

a) Existe a possibilidade de instalar um banheiro público na praça localizada na confluência das Ruas Cambará e Carlópolis, em frente ao AME - Ambulatório Médico de Especialidades de Assis?

No momento, não há previsão para a instalação de banheiro público no referido local.

b) Caso a resposta seja afirmativa, qual é a previsão para sua instalação?

Não se aplica.

c) Caso a resposta seja negativa, justificar

A Unidade do AME já conta com banheiros disponíveis para os usuários, o que contribui para o atendimento das necessidades básicas da população que frequenta a região. A instalação de um banheiro público fora dessas unidades poderia gerar aglomeração excessiva de pessoas, além de demandar estrutura específica para manutenção, limpeza e vigilância constante. Tal medida implicaria em novos custos operacionais e necessidade de alocação de equipe para garantir a adequada utilização e conservação do espaço, o que neste momento não está previsto no planejamento da Administração Municipal.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ASSIS
AVENIDA RUI BARBOSA, 926 | TELEFONE: (18) 3302 3300 - CEP: 19814-900 - CENTRO - ASSIS - SÃO PAULO



Para validar visite https://sapl.assis.sp.leg.br/conferir_assinatura e informe o código 5DC2-46E4-DBA3-878A





Resposta do Poder Executivo ao Requerimento 407/2025



PREFEITURA DE ASSIS

WWW.ASSIS.SP.GOV.BR

Sendo o que se apresenta para o momento, reiteramos nosso compromisso com o desenvolvimento, e agradecemos pelo interesse em contribuir com o progresso da nossa cidade.

Atenciosamente,

REQ.577
OFÍCIO.407

Profª Dra Telma Gonçalves Carneiro Spera de Andrade
Prefeita do Município de Assis

Assinado digitalmente por

TELMA GONCALVES
CARNEIRO SPERA DE
ANDRADE

PREFEITURA MUNICIPAL DE ASSIS

AV. JUBA BARBOSA, 926 | TELEFONE: (18) 3302.3300 - CEP: 19814-900 - CENTRO - ASSIS - SÃO PAULO

Data: 20/08/2025 16:13



Para validar visite https://sapl.assis.sp.leg.br/conferir_assinatura e informe o código 5DC2-46E4-DBA3-878A





Resposta do Poder Executivo ao Requerimento 410/2025



PREFEITURA DE ASSIS

WWW.ASSIS.SP.GOV.BR

Ofício GAB-SMGA-REQ 578/2025

Assis, 11 de agosto de 2025.

**À Câmara Municipal de Assis.
Ilmo. Sr.
Edson de Souza – Pastor Edinho.
Vereador – Republicanos.**

Resposta ao Requerimento 410/2025 - Requer informações do Poder Executivo referentes à Lei Municipal nº 6.971, de 03 de setembro de 2021, que institui e inclui no Calendário Oficial do Município de Assis o Programa Agosto Dourado, com o objetivo de chamar a atenção para a importância do aleitamento materno.

Em observação ao requerido, após consultar as unidades competentes, informamos:

a) A Administração Pública Municipal pretende dar cumprimento à Lei Municipal supramencionada?

Sim. A Secretaria Municipal da Saúde dará cumprimento à Lei nº 6.971/2021, promovendo ações alusivas ao Agosto Dourado, com foco na importância do aleitamento materno.

b) Se positivo, quais atividades serão desenvolvidas?

Durante o mês de agosto, as unidades de saúde do município realizarão ações voltadas às gestantes e puérperas, com rodas de conversa, orientações, café especial para o grupo, além da entrega de materiais para ambientação das unidades e apoio às atividades dos grupos.

Adicionalmente, no dia 11 de agosto de 2025, às 14h30, será realizada uma capacitação com o tema “Aleitamento Materno - Um compromisso multiprofissional com a saúde da mãe e do bebê”, destinada a médicos, enfermeiros, coordenadores e demais profissionais da rede municipal. O evento ocorrerá no Auditório da ACIA, localizado na Av. Antônio Zuardi, nº 970.

c) Caso negativo, justificar.

Não se aplica.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ASSIS

AVENIDA RUI BARBOSA, 926 | TELEFONE: (18) 3302 3300 - CEP: 19814-900 - CENTRO - ASSIS - SÃO PAULO



Para validar visite https://sapl.assis.sp.leg.br/conferir_assinatura e informe o código 2446-144B-5343-1B87





Resposta do Poder Executivo ao Requerimento 410/2025



PREFEITURA DE ASSIS

WWW.ASSIS.SP.GOV.BR

Sendo o que se apresenta para o momento, reiteramos nosso compromisso com o desenvolvimento, e agradecemos pelo interesse em contribuir com o progresso da nossa cidade.

Atenciosamente,

REQ.410
OFÍCIO.578

Profª Dra Telma Gonçalves Carneiro Spera de Andrade
Prefeita do Município de Assis

Assinado digitalmente por

TELMA GONCALVES
CARNEIRO SPERA DE
ANDRADE

PREFEITURA MUNICIPAL DE ASSIS

Av. Brasil, 1448 - Assis - SP - 13264-926 | TELEFONE: (18) 3302 3300 - CEP: 19814-900 - CENTRO - ASSIS - SÃO PAULO

Data: 20/08/2025 16:26



Para validar visite https://sapl.assis.sp.leg.br/conferir_assinatura e informe o código 2446-144B-5343-1B87





Resposta do Poder Executivo ao Requerimento 381/2025



PREFEITURA DE ASSIS

WWW.ASSIS.SP.GOV.BR

Ofício GAB-SMGA-REQ 560/2025

Assis, 30 de julho de 2025.

À Câmara Municipal de Assis.

Ilmo. Sr.

Paulo Mattioli Júnior – Paulo Mattioli.

Vereador – Movimento Democrático Brasileiro.

Resposta ao Requerimento 381/2025 - Requer informações do Poder Executivo sobre a possibilidade de execução do serviço de pavimentação asfáltica em trecho da Rua Ernesto Moreli, no Park Bambú.

Em observação ao requerido, após consultar as unidades competentes, informamos:

a) Existe a possibilidade de execução do serviço de pavimentação asfáltica em um trecho da Rua Ernesto Moreli, no Park Bambú?

Sim!

b) Se positivo, qual a previsão para que isso ocorra? Se negativo, justificar.

A execução do serviço está dentro da programação da SEMPLÓS.

Sendo o que se apresenta para o momento, reiteramos nosso compromisso com o desenvolvimento, e agradecemos pelo interesse em contribuir com o progresso da nossa cidade.

Atenciosamente,

Profª Dra Telma Gonçalves Carneiro Spera de Andrade
Prefeita do Município de Assis

Assinado digitalmente por

TELMA GONCALVES
CARNEIRO SPERA DE
ANDRADE

PREFEITURA MUNICIPAL DE ASSIS

Data: 20/08/2025 16:59 | TELEFONE: (18) 3302 3300 - CEP: 19814-900 - CENTRO - ASSIS - SÃO PAULO



Para validar visite https://sapl.assis.sp.leg.br/conferir_assinatura e informe o código 3373-85D9-A1DC-0569





Resposta do Poder Executivo ao Requerimento 382/2025



PREFEITURA DE ASSIS

WWW.ASSIS.SP.GOV.BR

Ofício GAB-SMGA-REQ 541/2025

Assis, 22 de julho de 2025.

**À Câmara Municipal de Assis.
Ilmo. Sr.
Paulo Mattioli Júnior – Paulo Mattioli.
Vereador – Movimento Democrático Brasileiro.**

Resposta ao Requerimento 382/2025 - Requer informações do Poder Executivo sobre a possibilidade de instalação de semáforo no final da Rua José Bonifácio com o início da Avenida Armando Sales de Oliveira.

Em observação ao requerido, após consultar as unidades competentes, informamos:

a) Existe a possibilidade de transformar a Via Marginal Fernando Maluf Gomes em sentido duplo, em toda sua extensão, visando o acesso ao bairro Pacaembu?

Informamos que tal possibilidade será objeto de análise técnica especializada, a ser realizada pela empresa de Engenharia de Trânsito a ser contratada. A viabilidade da mudança de sentido em toda a extensão da via depende de estudos aprofundados quanto à segurança viária, fluxo de veículos, geometria da via e impacto no sistema viário local. No momento, não há previsão para a alteração do sentido da via, uma vez que a decisão está condicionada à conclusão dos estudos técnicos mencionados.

b) Caso negativo, existe a possibilidade de execução de obras de melhorias como pavimentação asfáltica, sinalização e iluminação na via que vem sendo utilizada pelos motoristas para terem acesso ao bairro Pacaembu, que liga a Via Marginal Fernando Maluf Gomes à Avenida Clóvis Marcelino?

Sim. A Administração tem ciência da precariedade da via mencionada e informa que a mesma foi incluída no planejamento de futuras intervenções urbanas. A realização de obras de pavimentação, sinalização e iluminação pública dependerá da disponibilidade orçamentária e da

PREFEITURA MUNICIPAL DE ASSIS
AVENIDA RUI BARBOSA, 926 | TELEFONE: (18) 3302 3300 - CEP: 19614-900 - CENTRO - ASSIS - SÃO PAULO



Para validar visite https://sapl.assis.sp.leg.br/conferir_assinatura e informe o código FB05-9FE3-DA6B-25EF





Resposta do Poder Executivo ao Requerimento 382/2025



PREFEITURA DE ASSIS

WWW.ASSIS.SP.GOV.BR

priorização técnica dentro dos programas de infraestrutura urbana do Município. Embora não haja uma data exata definida neste momento, o local está mapeado entre os pontos críticos que serão considerados nos próximos investimentos da Secretaria de Obras e Planejamento.

Ressaltamos, por fim, que todas as intervenções dessa natureza serão realizadas com o devido planejamento, buscando sempre o diálogo com a comunidade e com os representantes do Poder Legislativo, a fim de garantir maior eficiência e legitimidade às ações desenvolvidas.

Sendo o que se apresenta para o momento, reiteramos nosso compromisso com o desenvolvimento, e agradecemos pelo interesse em contribuir com o progresso da nossa cidade.

Atenciosamente,

Profª Dra Telma Gonçalves Carneiro Spera de Andrade
Prefeita do Município de Assis

Assinado digitalmente por

TELMA GONCALVES
CARNEIRO SPERA DE
ANDRADE

PREFEITURA MUNICIPAL DE ASSIS

AV. JUBILEU, 926 | TELEFONE: (18) 3302 3300 - CEP: 19814-900 - CENTRO - ASSIS - SÃO PAULO

Data: 20/08/2025 17:26



Para validar visite https://sapl.assis.sp.leg.br/conferir_assinatura e informe o código FB05-9FE3-DA6B-25EF



Pág. 2/2 - Resposta - REQ 382/2025 - Esta é uma cópia do original assinado digitalmente por MUNICIPIO DE ASSIS



Resposta do Poder Executivo ao Requerimento 383/2025



PREFEITURA DE ASSIS

WWW.ASSIS.SP.GOV.BR

Ofício GAB-SMGA-REQ 542/2025

Assis, 22 de julho de 2025.

À Câmara Municipal de Assis.

Ilmo. Sr.

Paulo Roberto Guioti – Paulo Paçoca.

Vereador – Partido Social Democrático.

Resposta ao Requerimento 383/2025 - Requer informações do Poder Executivo com relação ao Centro de Atenção Psicossocial - Álcool e Drogas (CAPS AD), na Vila Xavier.

Em observação ao requerido, após consultar as unidades competentes, informamos:

a) Foi realizado o Estudo de Impacto de Vizinhança para a implantação do CAPS AD na vila Xavier? Se positivo enviar a esta casa de leis. Caso negativo justificar.

Não foram encontrados registros deste estudo.

b) O poder executivo tem conhecimento das reclamações dos moradores próximos ao CAPS AD? Se positivo, quais ações estão sendo realizadas para minimizar as mesmas? Se negativo, quais as medidas serão tomadas para dar solução ao problema apresentado?

Em atenção ao questionamento apresentado, informamos que o Poder Executivo tem conhecimento das reclamações feitas por alguns moradores das proximidades do CAPS AD (Centro de Atenção Psicossocial Álcool e Drogas). As manifestações referem-se, principalmente, a situações relacionadas ao fluxo de usuários, segurança na área externa e eventuais episódios de conflito nas imediações da unidade. Diante disso, algumas ações já estão em andamento, dentre as quais destacamos:

- Reuniões com a equipe do CAPS AD para reforçar os protocolos de acolhimento e abordagem terapêutica com os usuários, priorizando o respeito à vizinhança e à convivência comunitária;
- Articulação com o apoio da Polícia Militar para ampliar rondas preventivas no entorno da unidade, garantindo maior segurança pública;

PREFEITURA MUNICIPAL DE ASSIS

AVENIDA RUI BARBOSA, 926 | TELEFONE: (18) 3302 3300 - CEP: 19814-900 - CENTRO - ASSIS - SÃO PAULO



Para validar visite https://sapl.assis.sp.leg.br/conferir_assinatura e informe o código 7637-8935-364C-27C0





Resposta do Poder Executivo ao Requerimento 383/2025



PREFEITURA DE ASSIS

WWW.ASSIS.SP.GOV.BR

- Sensibilização junto aos usuários e familiares, por meio de grupos educativos e rodas de conversa, quanto à importância da convivência respeitosa com a comunidade;
- Avaliação da estrutura física e do entorno da unidade, com o objetivo de identificar possíveis melhorias (como reforço na sinalização, iluminação ou outros ajustes no espaço);
- Contato direto com representantes da vizinhança, visando estabelecer um canal de diálogo permanente para escuta ativa e construção conjunta de soluções.

Ressaltamos que o CAPS AD é um equipamento de saúde essencial, previsto na Política Nacional de Saúde Mental, que atua de forma substitutiva à lógica manicomial e busca promover cuidado humanizado às pessoas com sofrimento decorrente do uso prejudicial de substâncias psicoativas.

Sabemos que sua presença pode gerar tensões, mas reafirmamos o compromisso desta gestão com a promoção da saúde, a inclusão social e o respeito mútuo entre serviços públicos e a comunidade.

Sendo o que se apresenta para o momento, reiteramos nosso compromisso com o desenvolvimento, e agradecemos pelo interesse em contribuir com o progresso da nossa cidade.

Atenciosamente,

Profª Dra Telma Gonçalves Carneiro Spera de Andrade
Prefeita do Município de Assis

Assinado digitalmente por
TELMÁ GONÇALVES
CARNEIRO SPERA DE
ANDRADE

PREFEITURA MUNICIPAL DE ASSIS
AVENIDA RUI BARBOSA, 926 | TELEFONE: (18) 3302 3300 - CEP: 19814-900 - CENTRO - ASSIS - SÃO PAULO
Data: 20/08/2025 17:32



Para validar visite https://sapl.assis.sp.leg.br/conferir_assinatura e informe o código 7637-8935-364C-27C0





Resposta do Poder Executivo ao Requerimento 385/2025



PREFEITURA DE ASSIS

WWW.ASSIS.SP.GOV.BR

Ofício GAB-SMGA-REQ 543/2025

Assis, 22 de julho de 2025.

À Câmara Municipal de Assis.

Ilmo. Sr.

Fábio Alex Nunes – Fabinho Alerta Verbal.

Vereador – Partido Social Democrático.

Resposta ao Requerimento 385/2025 - Requer informações do Poder Executivo com relação à área localizada na confluência da Rua Santa Isabel, com a Rua Ida Minatti Ferreira, no residencial Santa Luzia.

Em observação ao requerido, após consultar as unidades competentes, informamos:

a) Os moradores gostariam de fazer uma lixeira por conta própria. Existe a possibilidade?

O terreno em questão é de propriedade privada, sendo indispensável a autorização expressa do proprietário para a instalação de qualquer equipamento no local.

b) Tem a possibilidade de fazer um parquinho ou quadra de areia ou uma praça no local?

Como se trata de área particular, não é possível a implantação de benfeitorias públicas nesse espaço.

c) Como trata-se de uma área da Municipalidade, tem como realizar a limpeza constantemente do terreno?

O imóvel é de propriedade particular. Diante disso, será emitida ordem de serviço para que a fiscalização verifique a situação e, se necessário, notifique o responsável legal para a devida limpeza do terreno.

Sendo o que se apresenta para o momento, reiteramos nosso compromisso com o desenvolvimento, e agradecemos pelo interesse em contribuir com o progresso da nossa cidade.

Atenciosamente,

Profª Dra Telma Gonçalves Carneiro Spera de Andrade
Prefeita do Município de Assis

Assinado digitalmente por

TELMA GONCALVES

CARNEIRO SPERA DE

ANDRADE

Data: 20/08/2025 17:41

PREFEITURA MUNICIPAL DE ASSIS

AV. DA SERRA BRANCA, 926 | TELEFONE: (18) 3302 3300 - CEP: 19814-900 - CENTRO - ASSIS - SÃO PAULO



Para validar visite https://sapl.assis.sp.leg.br/conferir_assinatura e informe o código 5337-6F07-C023-43D1





Resposta do Poder Executivo ao Requerimento 386/2025



PREFEITURA DE ASSIS

WWW.ASSIS.SP.GOV.BR

Ofício GAB-SMGA-REQ 561/2025

Assis, 30 de julho de 2025.

À Câmara Municipal de Assis.

Ilmo. Sr.

Fábio Alex Nunes – Fabinho Alerta Verbal.

Vereador – Partido Social Democrático.

Resposta ao Requerimento 386/2025 - Requer Informações do Poder Executivo referente a possibilidade de melhorias na linha 3 no transporte público de nossa cidade.

Em observação ao requerido, após consultar as unidades competentes, informamos:

a) Existe previsão de reforço da frota nos horários de maior pico, especialmente entre 5h e 7h da manhã?

Informamos que, tendo em vista a recente implantação da nova frota de transporte urbano em nosso município, está sendo realizado um levantamento referente aos primeiros 30 (trinta) dias de operação, a fim de diagnosticar com precisão a real demanda do sistema. Caso sejam identificadas necessidades específicas, as adequações necessárias serão efetuadas, com o objetivo de melhor atender a população.

b) Há possibilidade de inclusão de veículos adicionais entre o segundo e o terceiro horários das linhas com maior fluxo de passageiros nesse período?

Em complemento ao item anterior, esclarecemos que o mesmo estudo abrangerá a possibilidade de inclusão de veículos adicionais entre o segundo e terceiro horários das linhas com maior fluxo de passageiros. Havendo necessidade comprovada, as mudanças serão implementadas.

c) O Poder Executivo possui estudos atualizados sobre a demanda nos horários de pico da tarde (17h-18h30)? Em caso positivo, há previsão de ajustes?

PREFEITURA MUNICIPAL DE ASSIS

AVENIDA RUI BARBOSA, 926 | TELEFONE: (18) 3302 3300 - CEP: 19814-900 - CENTRO - ASSIS - SÃO PAULO



Para validar visite https://sapl.assis.sp.leg.br/conferir_assinatura e informe o código 1307-57B4-39C7-A771





Resposta do Poder Executivo ao Requerimento 386/2025



PREFEITURA DE ASSIS

WWW.ASSIS.SP.GOV.BR

Conforme já exposto, o levantamento em andamento contempla também os horários de pico no período da tarde (entre 17h e 18h30). A partir dos dados coletados, será possível avaliar a viabilidade de ajustes e reforços nas linhas mais demandadas.

d) Existem planos para ampliação da frota ou redistribuição de veículos no período noturno, após as 21h, visando atender estudantes?

Informamos que as linhas operadas pela atual frota permanecem em funcionamento até as 23h59, assegurando o atendimento ao público estudantil que utiliza o transporte público no período noturno.

e) A administração municipal dispõe de relatório técnico sobre a lotação média dos coletivos nos horários de pico? Em caso positivo, solicita-se o envio à esta Casa de Leis.

Por fim, informamos que o relatório técnico sobre a lotação média dos coletivos nos horários de pico está sendo elaborado como parte do levantamento dos primeiros 30 dias de operação. Tão logo seja concluído, poderá ser disponibilizado para esta Casa de Leis.

Sendo o que se apresenta para o momento, reiteramos nosso compromisso com o desenvolvimento, e agradecemos pelo interesse em contribuir com o progresso da nossa cidade.

Atenciosamente,

Profª Dra Telma Gonçalves Carneiro Spera de Andrade
Prefeita do Município de Assis

Assinado digitalmente por
TELMA GONCALVES
CARNEIRO SPERA DE
ANDRADE
Data: 20/08/2025 17:45

PREFEITURA MUNICIPAL DE ASSIS

AV. DA LIBERDADE, 926 | TELEFONE: (18) 3302 3300 - CEP: 19814-900 - CENTRO - ASSIS - SÃO PAULO



Para validar visite https://sapl.assis.sp.leg.br/conferir_assinatura e informe o código 1307-57B4-39C7-A771





Resposta do Poder Executivo ao Requerimento 387/2025



PREFEITURA DE ASSIS

WWW.ASSIS.SP.GOV.BR

Ofício GAB-SMGA-REQ 562/2025

Assis, 18 de agosto de 2025.

**À Câmara Municipal de Assis.
Ilmo. Sr.
Reinaldo Farto Nunes – Português.
Vereador – Partido dos Trabalhadores.**

Resposta ao Requerimento 387/2025 - Requer informações do Poder Executivo sobre multas lavradas à proprietários de imóveis sem calçada ou calçamento irregular.

Em observação ao requerido, após consultar as unidades competentes, informamos:

Após análise realizada junto ao Departamento de Controle Urbano – DCU, constatou-se que, no período compreendido entre os meses de janeiro a junho do corrente ano, não foram lavradas autuações a proprietários de imóveis situados no referido bairro por ausência de calçada ou por calçamento irregular.

Dessa forma, não há registros de endereços autuados, tampouco valores de multas aplicadas ou respectivos fundamentos legais, haja vista a inexistência de notificações ou autos de infração referentes à situação apontada no período mencionado.

Na primeira fase da gestão houve a preocupação em realizar um diagnóstico preliminar para então dar início ao trabalho de conscientização e sequencialmente autuação.

Sendo o que se apresenta para o momento, reiteramos nosso compromisso com o desenvolvimento, e agradecemos pelo interesse em contribuir com o progresso da nossa cidade.

Atenciosamente,

**Profª Dra Telma Gonçalves Carneiro Spera de Andrade
Prefeita do Município de Assis**

Assinado digitalmente por

TELMA GONCALVES
CARNEIRO SPERA DE
ANDRADE

PREFEITURA MUNICIPAL DE ASSIS

Data: 20/08/2025 17:47 | TELEFONE: (18) 3302 3300 - CEP: 19814-900 - CENTRO - ASSIS - SÃO PAULO



Para validar visite https://sapl.assis.sp.leg.br/conferir_assinatura e informe o código 26CF-C886-FF39-9B88





Resposta do Poder Executivo ao Requerimento 388/2025



PREFEITURA DE ASSIS

WWW.ASSIS.SP.GOV.BR

Ofício GAB-SMGA-REQ 556/2025

Assis, 18 de agosto de 2025.

**À Câmara Municipal de Assis.
Ilmo. Sr.
Edson de Souza – Pastor Edinho.
Vereador – Republicanos.**

Resposta ao Requerimento 388/2025 - Requer informações do Poder Executivo com relação ao cronograma de envio à esta Casa de Leis do Projeto de Lei que contempla o novo Plano Diretor.

Em observação ao requerido, após consultar as unidades competentes, informamos:

a) Qual o cronograma de envio do Projeto de Lei do novo Plano Diretor?

O projeto de alteração e atualização do Plano Diretor já foi elaborado e, está sendo, encaminhado ao Conselho Municipal de Desenvolvimento Urbano - COMDURB para análise e aprovação. Após essa etapa, o documento será enviado à Casa de Leis para apreciação final.

b) O mesmo já tramitou pelos Conselhos necessários?

Respondido no item "(a)".

Sendo o que se apresenta para o momento, reiteramos nosso compromisso com o desenvolvimento, e agradecemos pelo interesse em contribuir com o progresso da nossa cidade.

Atenciosamente,

**Profª Dra Telma Gonçalves Carneiro Spera de Andrade
Prefeita do Município de Assis**

Assinado digitalmente por

TELMA GONCALVES
CARNEIRO SPERA DE
ANDRADE

PREFEITURA MUNICIPAL DE ASSIS

Data: 20/08/2025 18:00 | TELEFONE: (18) 3302 3300 - CEP: 19814-900 - CENTRO - ASSIS - SÃO PAULO



Para validar visite https://sapl.assis.sp.leg.br/conferir_assinatura e informe o código 4927-6872-1538-6722





Resposta do Poder Executivo ao Requerimento 389/2025



PREFEITURA DE ASSIS

WWW.ASSIS.SP.GOV.BR

Ofício GAB-SMGA-REQ 544/2025

Assis, 22 de julho de 2025.

**À Câmara Municipal de Assis.
Ilmo. Sr.
Edson de Souza - Pastor Edinho.
Vereador - Republicanos.**

Resposta ao Requerimento 389/2025 - Requer informações do Poder Executivo com relação aos exames de ultrassonografia na rede pública municipal de saúde.

Em observação ao requerido, após consultar as unidades competentes, informamos:

1- A Secretaria Municipal da Saúde tem conhecimento deste fato?

Não tínhamos conhecimento prévio, nem recebemos outras reclamações a respeito desse fato.

2- Os aparelhos de ultrassonografia utilizados pela rede de saúde pública municipal têm recebido a devida manutenção? Se positivo, quando foi feita a última manutenção? Caso negativo, justificar.

A manutenção do equipamento está em dia e a última manutenção foi realizada em 07/07/2025.

3- Existe previsão para aquisição de novos aparelhos de ultrassonografia pelo Poder Executivo? Se positivo, quando e quantos?

No momento não temos uma previsão definida para a compra.

Sendo o que se apresenta para o momento, reiteramos nosso compromisso com o desenvolvimento, e agradecemos pelo interesse em contribuir com o progresso da nossa cidade.

Atenciosamente,

**Profª Dra Telma Gonçalves Carneiro Spera de Andrade
Prefeita do Município de Assis**

Assinado digitalmente por

TELMA GONCALVES
CARNEIRO SPERA DE
ANDRADE

PREFEITURA MUNICIPAL DE ASSIS

Assis, 20/08/2025 18:10
RUA DA REPUBLICA, 926 | TELEFONE: (18) 3302 3300 - CEP: 19814-900 - CENTRO - ASSIS - SÃO PAULO



Para validar visite https://sapl.assis.sp.leg.br/conferir_assinatura e informe o código 8243-238E-7642-DB18





Resposta do Poder Executivo ao Requerimento 392/2025



PREFEITURA DE ASSIS

WWW.ASSIS.SP.GOV.BR

Ofício GAB-SMGA-REQ 545/2025

Assis, 22 de julho de 2025.

À Câmara Municipal de Assis.

Ilmo. Sr.

Lucas Gomes Malaquias de Azevedo – Lucas Gomes.

Vereador – Solidariedade.

Douglas Henrique de Azevedo Terra.

Vereador – Partido Liberal

João da Silva Filho

Vereador – Partido Renovação Democrática.

Resposta ao Requerimento 392/2025 - Requer informações sobre o projeto de compensação ambiental referente à obra que está sendo executada na Rua Paulo Pedro Longo.

Em observação ao requerido, após consultar as unidades competentes, informamos:

Em atenção ao requerimento apresentado por Vossa Senhoria, no qual se solicita informações sobre o projeto de compensação ambiental referente à obra em execução na Rua Paulo Pedro Longo, a Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente informa que o respectivo processo de licenciamento ambiental, bem como a proposta homologada de compensação ambiental, foram requisitados e emitidos pela Companhia Ambiental do Estado de São Paulo – CETESB.

Dessa forma, eventuais esclarecimentos adicionais devem ser solicitados diretamente ao referido órgão ambiental, competente para análise e deliberação sobre a matéria.

Sendo o que se apresenta para o momento, reiteramos nosso compromisso com o desenvolvimento, e agradecemos pelo interesse em contribuir com o progresso da nossa cidade.

Atenciosamente,

Profª Dra Telma Gonçalves Carneiro Spera de Andrade
Prefeita do Município de Assis

Assinado digitalmente por

TELMA GONCALVES
CARNEIRO SPERA DE
ANDRADE

PREFEITURA MUNICIPAL DE ASSIS

Rua Bulhões, 926 | TELEFONE: (16) 3302 3300 - CEP: 19814-900 - CENTRO - ASSIS - SÃO PAULO

Data: 20/08/2025 16:14



Para validar visite https://sapl.assis.sp.leg.br/conferir_assinatura e informe o código D914-10FF-F28A-9936



Pág. 1/1 - Resposta - REQ 392/2025 - Esta é uma cópia do original assinado digitalmente por MUNICIPIO DE ASSIS



SECR. MUN. DA EDUCAÇÃO

Outros Atos

Diversos



PREFEITURA DE ASSIS

SECRETARIA MUNICIPAL DA
EDUCAÇÃO

WWW.ASSIS.SP.GOV.BR

EDITAL SME Nº 15/2025

Maralice Baptista de Freitas Chiampi, **Secretária Municipal da Educação**, no uso das atribuições que lhe são conferidas, **APROVA E TORNA PÚBLICO O RESULTADO DO PROCESSO DE AVALIAÇÃO DE DESEMPENHO DOS SERVIDORES DO QUADRO DO MAGISTÉRIO PÚBLICO MUNICIPAL**, ingressante em cargo de provimento efetivo, por meio de Concurso Público, previsto no artigo 21 da Lei nº 2.861 de 04 de fevereiro de 1991- Estatuto dos Funcionários Públicos Municipais de Assis, artigo nº 41 da Constituição Federal de 1988, com redação dada pelo artigo 6º da Emenda Constitucional nº 19/98, Decreto nº 7.390 de 27 de Outubro de 2017, Lei Complementar nº 06 de 25 de abril de 2011, capítulo V, **por ter concluído as etapas do Estágio Probatório e considerados aptos no processo.**

CARGO: DIRETOR DE ESCOLA

| Nº | Matricula | Nome | Vigência | |
|----|-----------|--|-------------------------|------|
| 1. | 112615 | BARBARA HELENA SILVA GALLANO FAVARETTO FITTIPALDI | 15/08/2022 A 14/08/2025 | APTA |

Assis, 19 de agosto de 2025.

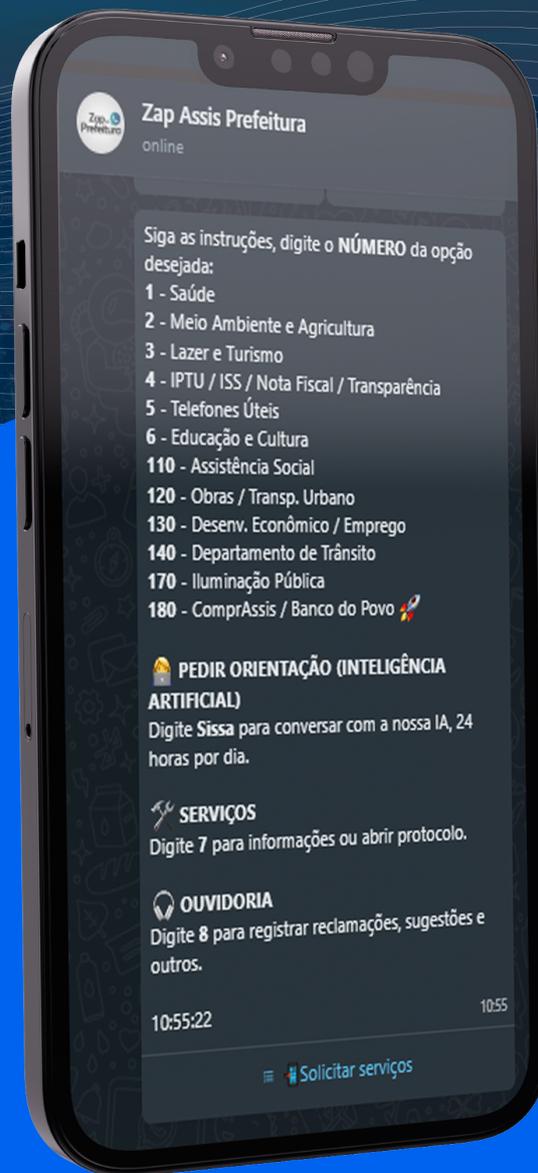
MARALICE BAPTISTA DE FREITAS CHIAMPI
SECRETÁRIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO DE ASSIS



Zap da Prefeitura

**ATENDENTE VIRTUAL DA
PREFEITURA DE ASSIS
TE AJUDA A ENCONTRAR
AS INFORMAÇÕES
SOBRE OS SERVIÇOS
MUNICIPAIS.**

**ADICIONE O NÚMERO
(18) 3302-3300
NO SEU WHATSAPP**



EXPEDIENTE:

PREFEITA - TELMA SPERA

SECRETÁRIO DE GOVERNO E ADMINISTRAÇÃO - LEANDRO BERGONSO

PRODUZIDO PELO DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO



Assis
JUNTOS, POR UM NOVO TEMPO!

